Docusign Envelope ID: 8B925323-7567-80FE-81D1-AAF6392B2EA0

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES T-BDH F2 MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 11.601.292/0001-34

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 28 de julho de 2026, às 18:00 horas, na sede social da administradora do Fundo, a **APEX GROUP INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.025.053/0001-62, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, 1212, Pinheiros, CEP 05410-002 ("Administradora"), por meio de videoconferência.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada a convocação a esta assembleia geral de cotistas ("Assembleia Geral") em virtude da presença de cotista representando a totalidade das cotas de emissão do FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES T-BDH F2 MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.601.292/0001-34 ("Fundo") e dos representantes da Administradora.

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: Presidente: Maria Fernanda Leonardo; e Secretário: Eric Gotardo Souza.

4. **ORDEM DO DIA:** (i) a ratificação do critério de precificação adotado em todas as chamadas de capital, integralizações e emissões de cotas realizadas pelo Fundo desde a sua constituição, reconhecendo que, **salvo exceções**, tais operações foram efetuadas com base no valor patrimonial da cota vigente na respectiva data de cada aporte, sem qualquer alteração dos valores integralizados, da quantidade de cotas emitidas ou da posição dos cotistas; (ii) a confirmação de que, doravante, todas as futuras chamadas de capital, integralizações e emissões de cotas continuarão a serão realizadas com base no valor patrimonial da cota vigente na data de cada aporte; e (iii) a autorização à Administradora para praticar todos os atos necessários e convenientes à implementação das deliberações aprovadas na presente Assembleia.

CONSIDERANDO QUE:

I. O documento de emissão original, datado de janeiro de 2013, fixava o Preço Unitário (PU) nominal de integralização em R$ 1.000,00;

II. Desde a constituição do Fundo, **salvo exceções**, as chamadas de capital, integralizações e emissões de cotas foram operacional, contábil e efetivamente realizadas com base no valor patrimonial da cota vigente na respectiva data de cada aporte;

III. A presente deliberação possui natureza exclusivamente ratificadora e declaratória, destinando-se apenas a alinhar a documentação societária e regulamentar à prática historicamente adotada pelo Fundo, não implicando qualquer alteração dos valores integralizados, da quantidade de cotas detidas pelos cotistas, de seus direitos econômicos, da composição patrimonial do Fundo ou de quaisquer registros contábeis já realizados;

IV. A partir da presente Assembleia, fica expressamente ratificado que as futuras chamadas de capital, integralizações e emissões de cotas permanecerão sendo realizadas com base no valor patrimonial da cota vigente na respectiva data de cada aporte.

5. **DELIBERAÇÕES:** Analisadas e discutidas as matérias objeto da ordem do dia, os cotistas do Fundo decidiram de forma unânime, sem ressalvas ou restrições, o quanto segue:

4.1. Ratificar que, desde a constituição do Fundo, **salvo algumas exceções**, as chamadas de capital, integralizações, emissões de cotas e demais atos correlatos foram efetivamente realizados com

Docusign Envelope ID: 8B925323-7567-80FE-81D1-AAF6392B2EA0

base no valor patrimonial da cota vigente na respectiva data de cada aporte, reconhecendo que a indicação do Preço Unitário (PU) nominal de R$ 1.000,00 constante do documento de emissão original de 2013 foi considerado apenas em situações excepcionais, configurando divergência em relação às condições reais de emissões majoritárias.

4.2. Convalidar e ratificar, para todos os fins de direito que, **salvo algumas exceções**, os aportes, chamadas de capital, integralizações, emissões de cotas e demais atos societários praticados desde 2013 foram com base no valor patrimonial da cota vigente na data de cada aporte, esclarecendo que a presente deliberação possui natureza exclusivamente declaratória e ratificadora, não implicando qualquer alteração dos valores integralizados, da quantidade de cotas emitidas, da participação dos cotistas, dos direitos econômicos a eles atribuídos ou dos registros contábeis e demonstrações financeiras do Fundo.

4.3. Ratificar que, a partir da presente data, todas as futuras chamadas de capital, integralizações e emissões de cotas do Fundo continuarão a ser realizadas com base no valor patrimonial da cota vigente na respectiva data de cada aporte.

4.4. Autorizar a Administradora a praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à implementação e ao fiel cumprimento das deliberações ora aprovadas, inclusive para promover, se necessário, as adequações documentais pertinentes, observadas as disposições do Regulamento do Fundo e da regulamentação aplicável.

6. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a presente assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada pela unanimidade dos presentes e por todos assinada.

São Paulo, 28 de julho de 2026.

DocuSigned by:
Maria Fernanda Leonardo
6D0E3522F33641A...

Maria Fernanda Leonardo
Presidente

Assinado por:
Eric Gotardo Souza
[illegible]

Eric Gotardo Souza
Secretário

DocuSigned by:
Maria Fernanda Leonardo
6D0E3522F33641A...

Assinado por:
Felipe Pereira Lima
[illegible]

APEX GROUP INVESTIMENTOS LTDA
Administradora